

PREFEITURA DE ITUIUTABA

28/11/2023

PROJETO DE LEI N. XXX, XX DE XXXX DE 2023

PRESIDENTE

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao orçamento vigente para realização de despesas com repasse de recursos financeiros para as entidades que menciona e da outras providências.

Cm/189/2023

A com. Fin. Orç. Tomada de Contas e Fiscalização

S.S. em 21/11/2023

Presidente

À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REEDUCAÇÃO
S.S. em 21/11/2023

PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado, o Poder Executivo, a abrir crédito Adicional Especial no Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor total de R\$ 3.295.717,86 (três milhões, duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos), para atender ao repasse de recurso financeiros para as entidades que menciona, conforme abaixo discriminado:

A ordem do dia desta sessão

28/11/2023

Presidente

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba – APAE, o valor total de R\$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais), sendo:

a) Repasse de recurso financeiro de emenda Parlamentar Federal nº 202371140001, conforme Proposta nº 36000550156202300, autorizada pela Portaria GM/MS nº 1.037 de 27 julho de 2023, no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41;

b) Repasse de recurso financeiro de emenda Parlamentar Estadual nº 115484, autorizada pela Resolução SES/MG Nº 8.786 de 30 de maio de 2023, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41;

c) Repasse de recurso de emenda Parlamentar Estadual nº 119556, autorizada pela Resolução SES/MG Nº 8.786 de 30 de maio de 2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cento e sessenta mil reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41;

d) Repasse recurso financeiro emenda impositiva municipal 2023, na modalidade Investimento, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago através da dotação 677 - 4.4.50.42.

II - Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paula em Ituiutaba, o valor total de R\$ 1.317.586,86 (um milhão, trezentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), sendo:

a) Repasse recurso financeiro referente ao piso da enfermagem, autorizado pela Portaria MG/MS nº 1.677 de 26 de setembro de 2023, competência Outubro

Quedes

Aprovado em 2ª votação por
14 favoráveis e 00 contrários

28/11/2023

Presidente

PREFEITURA DE ITUIUTABA

de 2023, no valor de R\$ 225.387,47 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41;

b) Repasse recurso financeiro emenda impositiva municipal 2022, na modalidade Investimento, no valor de R\$ 118.183,39 (cento e dezoito mil, cento e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), a ser pago através da dotação 677 - 4.4.50.42;

c) Repasse de recurso financeiro de emenda Parlamentar Federal nº 71140001, conforme Proposta nº 36000522027202300, autorizada pela Portaria GM/MS nº 811 de 30 junho de 2023, no valor de R\$ 274.016,00 (duzentos e setenta e quatro mil e dezesseis reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41;

d) Repasse de recurso financeiro de emenda Parlamentar Federal nº 39140001, conforme Proposta nº 36000509830202300, autorizada pela Portaria GM/MS nº 630 de 22 maio de 2023, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41;

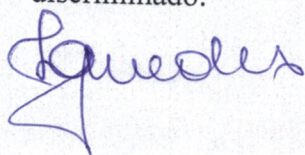
e) Repasse de recurso financeiro de emenda Parlamentar Federal nº 37300002, conforme Proposta nº 36000509830202300, autorizada pela Portaria GM/MS nº 630 de 22 maio de 2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41.

III - Sanatório Espirita José Dias Machado, o valor total de R\$ 1.416.131,00 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, cento e trinta e um reais), sendo:

a) Repasse recurso financeiro referente ao piso da enfermagem, autorizado pela Portaria MG/MS nº 1.677 de 23 de outubro de 2023, competência Outubro de 2023, no valor de R\$ 47.953,00 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41;

b) Repasse financeiro referente emenda parlamentar federal nº 202371140001, conforme Proposta nº 36000548632202300, autorizada pela Portaria MS/GM nº 1.037 de 27 de julho de 2023, no valor de R\$ 1.368.178,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e oito reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41.

Art. 2º Fica autorizado, ainda, a abertura de crédito Adicional Especial no Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, para destinação de recursos à Bio Rim de Ituiutaba, no valor total de R\$ 58.686,44 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), tendo em vista que a instituição presta serviços de maneira complementar às ações do Município de Ituiutaba e atende, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS, sendo contemplada com recursos estaduais oriundos da Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) com Diálise Peritoneal e com recursos federais para pagamento do piso da enfermagem, conforme abaixo discriminado:



PREFEITURA DE ITUIUTABA

a) Repasse recurso financeiro referente ao piso da enfermagem, autorizado pela Portaria MG/MS nº 1.677 de 26 de outubro 2023, competência Outubro de 2023, no valor de R\$ 35.770,60 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta reais e sessenta centavos), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.60.41;

b) Repasse financeiro referente a Deliberação nº 4.331 de 17 agosto de 2023, autorizado pela Resolução nº 8.956 de 17 agosto de 2023, no valor de R\$ 22.915,84 (vinte e dois mil, novecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.60.41.

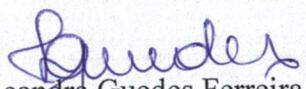
Art. 3º Os recursos destinados farão parte da contratualização única existente, e a existir, com as entidades mencionadas nos artigos 1º e 2º, conforme exigência do Ministério da Saúde, se encontrando em sintonia com a legislação federal.

Art. 4º Para concorrer com as despesas derivadas do crédito especial aberto no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em XX de XXX de 2023.


Leandra Guedes Ferreira
-Prefeita de Ituiutaba-



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/453

Ituiutaba, 17 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

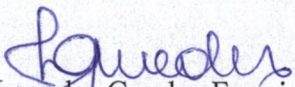
Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 151.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 151/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei que *Autoriza o Poder Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ao orçamento vigente para realização de despesas com repasse de recursos financeiros para as entidades que menciona e da outras providências.*

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 151/2023

Ituiutaba, 17 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao orçamento vigente para realização de despesas com repasse de recursos financeiros para as entidades que menciona.

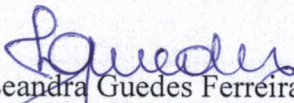
A iniciativa de lei informada por esta mensagem decorre de solicitação formulada no Processo Administrativo n.º 23.805, de 09 de novembro de 2023.

O montante de R\$ 3.354.404,30 (três milhões trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e trinta centavos) já se encontra depositado no Fundo Municipal de Saúde, com a finalidade específica de promover melhorias na área da saúde em nosso município. No entanto, é necessário efetuar a abertura de crédito orçamentário na modalidade especial, uma vez que não há previsão orçamentária no exercício de 2023 para acobertar as despesas com as mencionadas entidades.

O Projeto de Lei visa assegurar o adequado financiamento das ações essenciais dessas instituições, promovendo o bem-estar da nossa comunidade e fortalecendo parcerias em prol do desenvolvimento local.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS
E FISCALIZAÇÃO**

Relator: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

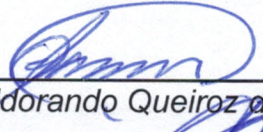
PROJETO DE LEI CM/189/2023, de autoria da Prefeita Municipal de Ituiutaba Leandra Guedes Ferreira, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao orçamento vigente para realização de despesas com repasse de recursos financeiros para as entidades que menciona e dá outras providências.

A abertura de crédito adicional exige lei autorizativa, mas não existe a obrigatoriedade de uma lei autorizadora para cada crédito, como podemos observar, inclusive, das leis editadas no âmbito da União. À guisa de exemplificação mencionamos a Lei nº 14.241/2021 que abriu aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 4.113.646.125,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente à época.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 28 de novembro de 2023.



Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo Júnior



Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho



Membro: Adeilton José da Silva



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Renato Silva Moura

PROJETO DE LEI CM/189/2023, de autoria da Prefeita Municipal de Ituiutaba Leandra Guedes Ferreira, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao orçamento vigente para realização de despesas com repasse de recursos financeiros para as entidades que menciona e dá outras providências.

A abertura de crédito adicional exige lei autorizativa, mas não existe a obrigatoriedade de uma lei autorizadora para cada crédito, como podemos observar, inclusive, das leis editadas no âmbito da União. À guisa de exemplificação mencionamos a Lei nº 14.241/2021 que abriu aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 4.113.646.125,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente à época.

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

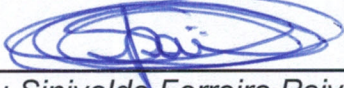
Câmara Municipal de Ituiutaba, de 28 de novembro de 2023.



Presidente: Bruno Silva Campos



Relator: Renato Silva Moura



Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva

PARECER

Nº 3487/2023¹

- FM – Finanças Municipais. Projeto de lei que autoriza a abertura de créditos adicionais especiais com base em emendas impositivas. Considerações.

CONSULTA:

Relata o consulente para ao fim indagar:

"O Executivo encaminhou para o Legislativo um Projeto de Lei de abertura de crédito especial para pagamento de emendas parlamentares (Federal, Estadual e Municipal) em um único documento.

Indaga:

Sendo necessário uma lei específica (Lei 4.320/64), poderia ser relacionado em um único projeto (todos os créditos especiais) ou deveria ser desmembrado com as destinações específicas?"

A consulta não veio documentada.

RESPOSTA:

Inicialmente, temos que a Emenda Constitucional n.º 86/2015 criou o orçamento impositivo no âmbito da União, até o limite de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida do ano anterior (impostos e outras receitas, descontadas contribuições previdenciárias, PIS, PASEP e duplicidades).

Recentemente, a Emenda Constitucional n.º 126/2022 (EC n.º

126/2022) ampliou o limite para as emendas impositivas, passando de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) para 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do ano anterior (impostos e outras receitas, descontadas contribuições previdenciárias, PIS, PASEP e duplicidades) no âmbito da União. Vejamos:

"Art. 166: (...)

§ 9º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. "

Já no âmbito do Município, o Min. Relator Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal, em 05/04/2021, ao proferir decisão em Recurso Extraordinário interposto em face de acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, que entendeu que a criação, no âmbito municipal, de emendas de bancada impositivas encontra fundamento de validade na ordem constitucional e, portanto, não afronta ao princípio da separação dos Poderes não verificada, julgou improcedente a ADI e manteve o entendimento firmado no órgão estadual com as seguintes palavras:

"(...) Saliento, ainda, que o Supremo Tribunal Federal já firmou orientação no sentido de que o constituinte estadual não tem o poder de restringir ou abrandar o poder de auto-organização conferido aos entes municipais nos termos do art. 29 da Constituição Federal.

(...)

Assim, tendo a Lei Orgânica ora questionada limitado-se a reproduzir a previsão constitucional sobre o tema em âmbito local, não há qualquer inconstitucionalidade, ainda que a respectiva Constituição Estadual não o tenha feito, em reforço ao princípio constitucional da auto-organização municipal. (Recurso Extraordinário n.º 1.301.031/RS)".

Dessa forma, em consonância com o entendimento que vem sendo firmado pelo STF, este Instituto passa a se inclinar aos termos da referida decisão, de sorte que para o Município instituir o orçamento impositivo não é necessária previsão a respeito na Constituição Estadual. No mesmo contexto, esse Instituto entende pela possibilidade de se aplicar o novo limite para as emendas impositivas a partir da EC 126/2022 também nos municípios, sendo necessário para tanto adequação da LOM.

Na esteira de tudo que foi explicitado, a municipalidade pode ou não optar por reproduzir os limites para as emendas impositivas trazidos pela EC nº 126/2022 na LOM. Contudo, caso faça tal opção deve limitar-se a reproduzir a previsão constitucional, não sendo dado contrariar o texto constitucional.

Em prosseguimento, os créditos adicionais destinam-se à realização de despesas não previstas ou insuficientemente previstas na Lei Orçamentária em razão de erros de planejamento ou fatos imprevistos, bem como para utilização dos recursos que venham a ficar sem despesas correspondentes em razão de veto, emenda ou rejeição da LOA.

Os arts. 42 e 43 da Lei 4.320/1964 dispõem que os créditos adicionais especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo, e que sua abertura dependerá da existência de recursos disponíveis e será precedida de exposição justificativa:

"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. "

Desta forma, a abertura do crédito especial deve se dar por decreto, desde que existam recursos disponíveis, e deve vir acompanhado de exposição justificativa da abertura.

Em cotejo, não podemos relegar o teor do art. 113 do ADCT:

"Art. 113. A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro."

Nessa esteira, a propositura legislativa que autoriza a abertura de crédito adicional especial no âmbito do orçamento geral do Município deve vir acompanhado da justificativa, bem como da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e da estimativa do seu impacto

orçamentário e financeiro.

A abertura de crédito adicional exige lei autorizativa, mas não existe a obrigatoriedade de uma lei autorizadora para cada crédito, como podemos observar, inclusive, das leis editadas no âmbito da União. À guisa de explificação mencionamos a Lei nº 14.241/2021 que abriu aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 4.113.646.125,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente à época.

Feitas essas considerações, desde que observados os percentuais previstos na LOM e desde que observadas as normas de direito financeiro, factível o prosseguimento da propositura mencionada.

Isto posto, concluímos objetivamente a presente consulta na forma das razões exaradas.

É o parecer, s.m.j.

Priscila Oquioni Souto
Assessora Jurídica

Aprovo o parecer

Marcus Alonso Ribeiro Neves
Consultor Jurídico

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2023.



MUNICIPIO DE ITUIUTABA

Coragem para fazer diferente

Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

Processo: 23805 / 2023

Data: 09/11/2023 10:43:50

CAI - Código de Acesso a Internet: 78873

Contribuinte: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão Solicitante:

Assunto: PROJETO DE LEI

Complemento do Assunto: Ofício nº0188/2023/Assessoria Jurídica/SMS
Projeto de Lei.

Atendente:


VANESSA CONCEICAO ARAUJO

Para consultar seu protocolo acesse: www.ituiutaba.mg.gov.br/

Serviços - Protocolo

Informe o Número do Processo ou Solicitação/Ouvidoria

Informe o Exercício

Informe o CAI - Código de Acesso a Internet

Clique em Visualizar.

OFÍCIO Nº 0188/2023/Assessoria Jurídica/SMS/

Ituiutaba/MG, 09 de novembro de 2023.

Exma. Sra.

Leandra Guedes Ferreira

Prefeita Municipal de Ituiutaba

Assunto: **Projeto de Lei**

Excelentíssima Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste, solicitar autorização do Poder Executivo Municipal para remeter à nossa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo com a finalidade de abertura de crédito especial para atender ao repasse de recursos financeiros às entidades deste Município, no valor total de R\$ 3.354.404,30 (três milhões trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba - APAE, o valor total de R\$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais), sendo:

a) Repasse de recurso financeiro de emenda Parlamentar Federal nº 202371140001, conforme Proposta nº 36000550156202300, autorizada pela Portaria GM/MS nº 1.037 de 27 julho de 2023, no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41;

b) Repasse de recurso financeiro de emenda Parlamentar Estadual nº 115484, autorizada pela Resolução SES/MG Nº 8.786 de 30 de maio de 2023, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41;

c) Repasse de recurso de emenda Parlamentar Estadual nº 119556, autorizada pela Resolução SES/MG Nº 8.786 de 30 de maio de 2023, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41;

d) Repasse recurso financeiro emenda impositiva municipal 2023, na modalidade Investimento, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago através da dotação 677 - 4.4.50.42.

II - Bio Rim Ltda, o valor total de R\$ 58.686,44 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), sendo:

a) Repasse recurso financeiro referente ao piso da enfermagem, autorizado pela Portaria MG/MS nº 1.677 de 26 de outubro 2023, competência Outubro de 2023, no valor de R\$ 35.770,60 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta reais e sessenta centavos), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.60.41;

b) Repasse financeiro referente a Deliberação nº 4.331 de 17 agosto de 2023, autorizado pela Resolução nº 8.956 de 17 agosto de 2023, no valor de R\$ 22.915,84 (vinte e dois mil, novecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.60.41.

III - Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paula em Ituiutaba, o valor total de R\$ 1.317.586,86 (um milhão, trezentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), sendo:

a) Repasse recurso financeiro referente ao piso da enfermagem, autorizado pela Portaria MG/MS nº 1.677 de 26 de setembro de 2023, competência Outubro de 2023, no valor de R\$ 225.387,47 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41;

b) Repasse recurso financeiro emenda impositiva municipal 2022, na modalidade Investimento, no valor de R\$ 118.183,39 (cento e dezoito mil, cento e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), a ser pago através da dotação 677 - 4.4.50.42;

c) Repasse de recurso financeiro de emenda Parlamentar Federal nº 71140001, conforme Proposta nº 36000522027202300, autorizada pela Portaria GM/MS nº 811 de 30 junho de 2023, no valor de R\$ 274.016,00 (duzentos e setenta e quatro mil e dezesseis reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41;

d) Repasse de recurso financeiro de emenda Parlamentar Federal nº 39140001, conforme Proposta nº 36000509830202300, autorizada pela Portaria GM/MS nº 630 de 22 maio de 2023, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41;

e) Repasse de recurso financeiro de emenda Parlamentar Federal nº 37300002, conforme Proposta nº 36000509830202300, autorizada pela Portaria GM/MS nº 630 de 22 maio de 2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41.

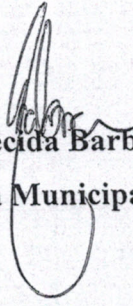
IV - Sanatório Espirita José Dias Machado, o valor total de R\$ 1.416.131,00 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, cento e trinta e um reais), sendo:

a) Repasse recurso financeiro referente ao piso da enfermagem, autorizado pela Portaria MG/MS nº 1.677 de 23 de outubro de 2023, competência Outubro de 2023, no valor de R\$ 47.953,00 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41;

b) Repasse financeiro referente emenda parlamentar federal nº 202371140001, conforme Proposta nº 36000548632202300, autorizada pela Portaria MS/GM nº 1.037 de 27 de julho de 2023, no valor de R\$ 1.368.178,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e oito reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e consideração.


Sandra Aparecida Barbosa Fernandes
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. XXX, XX DE XXXX DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao orçamento vigente para realização de despesas com repasse de recursos financeiros para as entidades que menciona e da outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado, o Poder Executivo, a abrir crédito Adicional Especial no Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor total de R\$ 3.295.717,86 (três milhões, duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos), para atender ao repasse de recurso financeiros para as entidades que menciona, conforme abaixo discriminado:

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba – APAE, o valor total de R\$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais), sendo:

a) Repasse de recurso financeiro de emenda Parlamentar Federal nº 202371140001, conforme Proposta nº 36000550156202300, autorizada pela Portaria GM/MS nº 1.037 de 27 julho de 2023, no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41;

b) Repasse de recurso financeiro de emenda Parlamentar Estadual nº 115484, autorizada pela Resolução SES/MG Nº 8.786 de 30 de maio de 2023, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41;

c) Repasse de recurso de emenda Parlamentar Estadual nº 119556, autorizada pela Resolução SES/MG Nº 8.786 de 30 de maio de 2023, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

d) Repasse recurso financeiro emenda impositiva municipal 2023, na modalidade Investimento, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago através da dotação 677 – 4.4.50.42.

II - Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paula em Ituiutaba, o valor total de R\$ 1.317.586,86 (um milhão, trezentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), sendo:

a) Repasse recurso financeiro referente ao piso da enfermagem, autorizado pela Portaria MG/MS nº 1.677 de 26 de setembro de 2023, competência Outubro de 2023, no valor de R\$ 225.387,47 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41;

b) Repasse recurso financeiro emenda impositiva municipal 2022, na modalidade Investimento, no valor de R\$ 118.183,39 (cento e dezoito mil, cento e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), a ser pago através da dotação 677 – 4.4.50.42;

c) Repasse de recurso financeiro de emenda Parlamentar Federal nº 71140001, conforme Proposta nº 36000522027202300, autorizada pela Portaria GM/MS nº 811 de 30 junho de 2023, no valor de R\$ 274.016,00 (duzentos e setenta e quatro mil e dezesseis reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41;

d) Repasse de recurso financeiro de emenda Parlamentar Federal nº 39140001, conforme Proposta nº 36000509830202300, autorizada pela Portaria GM/MS nº 630 de 22 maio de 2023, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41;

e) Repasse de recurso financeiro de emenda Parlamentar Federal nº 37300002, conforme Proposta nº 36000509830202300, autorizada pela Portaria GM/MS nº 630 de 22 maio de 2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

III - Sanatório Espirita José Dias Machado, o valor total de R\$ 1.416.131,00 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, cento e trinta e um reais), sendo:

a) Repasse recurso financeiro referente ao piso da enfermagem, autorizado pela Portaria MG/MS nº 1.677 de 23 de outubro de 2023, competência Outubro de 2023, no valor de R\$ 47.953,00 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41;

b) Repasse financeiro referente emenda parlamentar federal nº 202371140001, conforme Proposta nº 36000548632202300, autorizada pela Portaria MS/GM nº 1.037 de 27 de julho de 2023, no valor de R\$ 1.368.178,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e oito reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41.

Art. 2º Fica autorizado, ainda, a abertura de crédito Adicional Especial no Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, para destinação de recursos à Bio Rim de Ituiutaba, no valor total de R\$ 58.686,44 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), tendo em vista que a instituição presta serviços de maneira complementar às ações do Município de Ituiutaba e atende, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS, sendo contemplada com recursos estaduais oriundos da Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) com Diálise Peritoneal e com recursos federais para pagamento do piso da enfermagem, conforme abaixo discriminado:

a) Repasse recurso financeiro referente ao piso da enfermagem, autorizado pela Portaria MG/MS nº 1.677 de 26 de outubro 2023, competência Outubro de 2023, no valor de R\$ 35.770,60 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta reais e sessenta centavos), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.60.41;

b) Repasse financeiro referente a Deliberação nº 4.331 de 17 agosto de 2023, autorizado pela Resolução nº 8.956 de 17 agosto de 2023, no valor de R\$ 22.915,84 (vinte e dois mil, novecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.60.41.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 3º Os recursos destinados farão parte da contratualização única existente, e a existir, com as entidades mencionadas nos artigos 1º e 2º, conforme exigência do Ministério da Saúde, se encontrando em sintonia com a legislação federal.

Art. 4º Para concorrer com as despesas derivadas do crédito especial aberto no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em XX de XXX de 2023.

Leandra Guedes Ferreira
-Prefeita de Ituiutaba-



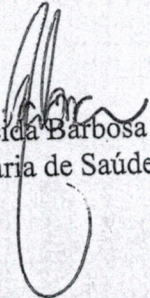
REFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
E-mail: financeiro.saude@ituiutaba.gov.br
Telefone: (034) 3271-8233

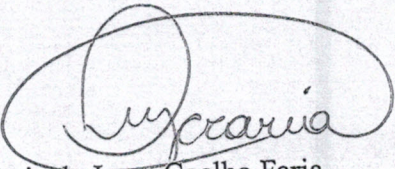
EM TEMPO – AO PROCESSO N° 23805/2023

O Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde vem informar que o valor de R\$ 3.354.404,30 (três milhões trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e quatro reais e trinta centavos), solicitado para abertura de crédito especial já consta creditado nas contas do Fundo Municipal de Saúde de Ituiutaba, conforme as normativas e instruções das portarias e resoluções mencionadas, estando esta Secretaria aguardando, somente, a aprovação do projeto apresentado para providenciar o seu repasse às entidades beneficiadas.

Cordialmente,

Ituiutaba 09 de novembro de 2023.


Sandra Aparecida Barbosa Fernandes
Secretaria de Saúde


Quézia Maria de Jesus Coelho Faria
Assessor I



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

PARECER Nº 539/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 78.873/2023

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo onde a Secretária Municipal de Saúde solicita a abertura de crédito especial para atender repasse de recurso financeiro às entidades deste Município, no valor total de R\$ 3.354.404,30 (três milhões trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e trinta centavos).

Este é o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente processo trata de recurso financeiro destinado Entidades Municipais de diversas fontes, tais como: Emenda Parlamentar Federal e Estadual, Emenda Impositiva e Piso da Enfermagem.

Assim como não há previsão orçamentária para a execução das ações, será necessário a abertura de crédito adicional no exercício de 2023, para que os repasses possam ser executadas.

A União, no exercício de sua competência para editar normas gerais, editou a Lei Nacional nº 4.320 de 1.964 (recepcionada materialmente pela CRFB/88 com status de Lei Complementar), dispondo, entre os artigos 40 a 46, acerca dos Créditos Adicionais:+.



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

H. 11
(100)



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

§ 2º Entende-se por *superávit financeiro* a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

§ 3º Entende-se por *excesso de arrecadação*, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964) (Vide Lei nº 6.343, de 1976)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

Art. 44. Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que dêles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 45. Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários.

Art. 46. O ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível.

A supracitada norma, em seu artigo 40, descreve que são créditos adicionais “as autorizações de despesa não computadas ou insuficiente dotadas na Lei de Orçamento”, ou seja, a despesa não prevista ou que se mostrou maior do que a inicialmente prevista.

Ainda no aludido diploma normativo, o artigo 41, inciso II dispõe que o crédito especial é uma das modalidades de crédito adicional e destina-se a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

412
102



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

Os créditos especiais são destinados a atender quaisquer despesas para as quais não haja dotação orçamentária,

Noutro giro, o Princípio da Legalidade condiciona a abertura de crédito dessa natureza à necessidade de autorização legislativa, nos termos do artigo 167 inciso V da CRFB/883, bem como artigo 42 da Lei 4.320/4, além de que, deve ser precedido de justificativa e da existência de recursos disponíveis, nos termos do artigo 43 da lei 4.320/64.

Cabe ressaltar, outrossim, que os créditos adicionais, uma vez aprovados, incorporam-se ao orçamento do exercício e terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário.

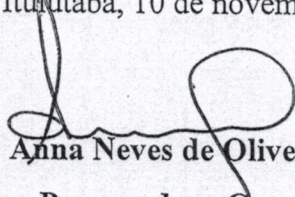
No caso em discussão temos que o valor de R\$ 3.354.404,30 (três milhões trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e trinta centavos) já consta depositado no Fundo Municipal de Saúde e o crédito orçamentário a ser aberto é na modalidade especial, visto que não há previsão orçamentária no exercício de 2023 para acobertar as despesas com tais entidades.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Geral ENTENDE, pela possibilidade Jurídica do envio do projeto de lei a Egrégia Câmara Municipal.

É o parecer. S.M.J

Prefeitura de Ituiutaba, 10 de novembro de 2023.


Anna Neves de Oliveira
Procuradora Geral

11.13
C.



P R E F E I T U R A
ITUIUTABA
CORAGEM PARA FAZER DIFERENTE

Despacho- Proc. nº 23.805 / 2023

Em face ao ofício nº 0188/2023 da Assessoria Jurídica/SMS, que solicitou autorização do Poder Executivo Municipal para remeter a nossa Casa Legislativa o Projeto de Lei, com a finalidade de abertura de crédito especial para atender ao repasse de recursos financeiros às entidades deste Município, no valor de R\$ 3.354.404,30 (três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e trinta centavos).

O procedimento foi encaminhado à Procuradoria Geral, que analisou e expediu o Parecer nº 539/2023 no qual se manifestou entendendo pela possibilidade jurídica do envio do projeto de Lei a Egrégia Câmara Municipal.

Diante disso, considerando que o valor de R\$ 3.354.404,30 (três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e trinta centavos), já se encontra depositado no Fundo Municipal de Saúde, conforme consta nas fls.09 do processo, e, que o crédito orçamentário é na modalidade especial.

Assim, por conseguinte, **autorizo** o envio do Projeto de Lei à nossa Egrégia Casa Legislativa, para a abertura de crédito especial no orçamento vigente, para possibilitar o repasse para as entidades, em consonância com o ofício inaugural de fls. 2 a 4.

Remeta o procedimento à Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 10 de novembro de 2023.

LEANDRA GUEDES Assinado de forma digital
por LEANDRA GUEDES
FERREIRA:0060913 FERREIRA:00609135686
5686 Dados: 2023.11.10 15:25:13
-03'00'

Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba



P R E F E I T U R A
ITUIUTABA
CORAGEM PARA FAZER DIFERENTE

Despacho- Proc. nº 23.805 / 2023

Em face ao ofício nº 0188/2023 da Assessoria Jurídica/SMS, que solicitou autorização do Poder Executivo Municipal para remeter a nossa Casa Legislativa o Projeto de Lei, com a finalidade de abertura de crédito especial para atender ao repasse de recursos financeiros às entidades deste Município, no valor de R\$ 3.354.404,30 (três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e trinta centavos).

O procedimento foi encaminhado à Procuradoria Geral, que analisou e expediu o Parecer nº 539/2023 no qual se manifestou entendendo pela possibilidade jurídica do envio do projeto de Lei a Egrégia Câmara Municipal.



Diante disso, considerando que o valor de R\$ 3.354.404,30 (três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e trinta centavos), já se encontra depositado no Fundo Municipal de Saúde, conforme consta nas fls.09 do processo, e, que o crédito orçamentário é na modalidade especial.

Assim, por conseguinte, **autorizo** o envio do Projeto de Lei à nossa Egrégia Casa Legislativa, para a abertura de crédito especial no orçamento vigente, para possibilitar o repasse para as entidades, em consonância com o ofício inaugural de fls. 2 a 4.

Remeta o procedimento à Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 10 de novembro de 2023.

Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba

	<p>HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ 21.320.064/0001-40 AV. 3, N.º 196 – CENTRO – ITUIUTABA MG - CEP: 38300-160 FONE: 34 – 3271-7200 - E-MAIL: hsj.ssvp@gmail.com Site: www.hospitalsaojose.org.br</p>	
---	---	--

Ofício nº 0088/2023/HSJ/CONV

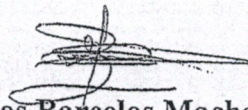
Ituiutaba-Mg, 31 de julho de 2023

A Exma. Sra.
Sandra Aparecida Barbosa Fernandes
Secretária Municipal de Saúde de Ituiutaba

Ref. Plano de Trabalho para repasse de recurso Emenda impositiva de investimento – Vereador Bruno Silva Campos (Bruno Banana).

O HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, entidade beneficente de assistência social, sem finalidade lucrativa, inscrito no CNPJ sob o nº 21.320.064/0001-40, com sede em Ituiutaba - MG, na Avenida três, nº 196 - Centro, nesta cidade, representado por seu Presidente em exercício, CARLOS BARCELOS MACHADO, encaminha o Plano de Trabalho em anexo, em duas vias, para repasse de recurso referente à Emenda impositiva de investimento – Bruno Silva Campos (Bruno Banana), no valor total de R\$ 118.183,39.

Atenciosamente,



Carlos Barcelos Machado
Diretor Presidente
Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo



**HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE DE
SÃO VICENTE DE PAULO**
CNPJ 21.320.064/0001-40
AV. 3, N.º 196 – CENTRO – ITUIUTABA MG - CEP: 38300-160
FONE: 34 – 3271-7200 - E-MAIL: hsj.ssvp@gmail.com
Site: www.hospitalsaojose.org.br



PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

ORGÃO/ENTIDADE – 2º PARTICIPE				CNPJ	
HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO				21.320.064/0001-40	
ENDEREÇO: Avenida 3, nº 196					
CIDADE	CEP	TELEFONE	FAX	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
Ituiutaba		34-3271-7200		hsj.ssvp@gmail.com	
CONTÁ CORRENTE		BANCO		AGÊNCIA	PRAÇA PAGAMENTO
004802-4		CEF		0125	
NOME DO RESPONSÁVEL					
CARLOS BARCELOS MACHADO					
FUNÇÃO			CARGO		
Diretor Presidente			Diretor Presidente		

2- INTERVENIENTES

NOME	CNPJ/CPF
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA/MG	18.457.218/0001-35

3- PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	1º PARTICIPE	2º PARTICIPE	TOTAL
Emendas Impositivas CM/08 Vereador Bruno Silva Campos Investimento : <ul style="list-style-type: none">Execução de Projeto de Cobertura da área externa dos setores de emergência e recepção do Hospital São José da SSVp, para entrada de pacientes e ambulâncias.	R\$ 118.183,39		R\$ 118.183,39
TOTAL	R\$ 118.183,39		R\$ 118.183,39



**HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE DE
SÃO VICENTE DE PAULO**
CNPJ 21.320.064/0001-40
AV. 3, N.º 196 – CENTRO – ITUIUTABA MG - CEP: 38300-160
FONE: 34 – 3271-7200 - E-MAIL: hsj.ssyp@gmail.com
Site: www.hospitalsaojose.org.br



4- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1º Participe

META	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	-				0,00	-

META	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
	-	R\$ 118.183,39	-			

2º Participe (Contrapartida)

META	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
META	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

5- DECLARAÇÃO

Na qualidade de Representante Legal do proponente, declaro, para fins junto ao Município de Ituiutaba, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade de administração Pública Municipal, que impeça a Transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Rede Deferimento.

Ituiutaba/MG, ___ de _____ de 2023.

Local e data

CARLOS BARCELOS MACHADO
Diretor Presidente Hospital São José
2º Participe



6- APROVAÇÃO PELO PRIMEIRO PARTÍCIPE

Aprovado.

Ituiutaba/MG, ___ de _____ de 2023

Local e data

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba
1º Participe

	<p>HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO</p> <p>CNPJ 21.320.064/0001-40</p> <p>AV. 3, N.º 196 – CENTRO – ITUIUTABA MG - CEP: 38300-160</p> <p>FONE: 34 – 3271-7200 - E-MAIL: hsj.ssvp@gmail.com</p> <p>Site: www.hospitalsaojose.org.br</p>	
---	---	--

Ofício nº 0132/2023/HSJ/CONV

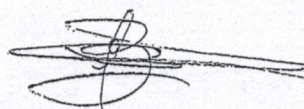
Ituiutaba-Mg, 09 de novembro de 2023

A Exma. Sra.
Sandra Aparecida Barbosa Fernandes
Secretária Municipal de Saúde de Ituiutaba

Ref. Plano de Trabalho para repasse de recurso Emenda Parlamentar – Deputado Federal
André Janones – Custeio

O HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, entidade beneficente de assistência social, sem finalidade lucrativa, inscrito no CNPJ sob o nº 21.320.064/0001-40, com sede em Ituiutaba - MG, na Avenida três, nº 196 - Centro, nesta cidade, representado por seu Presidente em exercício, CARLOS BARCELOS MACHADO, encaminha o Plano de Trabalho em anexo, em duas vias, para repasse de recurso referente à emenda Parlamentar – indicação do **Deputado Federal André Janones – Custeio**, no valor total de **RS 274.016,00**. Solicitamos a substituição do documento encaminhado em 31/10/2023.

Atenciosamente,



Carlos Barcelos Machado
Diretor Presidente
Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo



**HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE DE
SÃO VICENTE DE PAULO**
CNPJ 21.320.064/0001-40
AV. 3, N.º 196 – CENTRO – ITUIUTABA MG - CEP: 38300-160
FONE: 34 – 3271-7200 - E-MAIL: hsj.ssvp@gmail.com
Site: www.hospitalsaojose.org.br



PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

ORGÃO/ENTIDADE – 2º PARTICIPE				CNPJ	
HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO				21.320.064/0001-40	
ENDEREÇO: Avenida 3, nº 196					
CIDADE Ituiutaba	CEP	TELEFONE 34-3271-7200	FAX	ENDEREÇO ELETRÔNICO hsj.ssvp@gmail.com	
CONTA CORRENTE 4812-1		BANCO CEF		AGÊNCIA 0125	PRAÇA PAGAMENTO
NOME DO RESPONSÁVEL CARLOS BARCELOS MACHADO					
FUNÇÃO Diretor Presidente			CARGO Diretor Presidente		

2- INTERVENIENTES

NOME	CNPJ/CPF
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA/MG	18.457.218/0001-35

3- PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	1º PARTICIPE	2º PARTICIPE	TOTAL
Emenda Parlamentar Deputado Federal André Janones Custeio Hospitalar : <ul style="list-style-type: none">• Materiais e itens de confecção de enxoval hospitalar e uniformes para os colaboradores ;• Utensílios de refeitório e cozinha;• Material de escritório e Expediente;• Material de Acondicionamento e Embalagem;• Itens de Higienização e limpeza;• Gêneros Alimentícios;• Medicamentos;• Material Médico;• Material de construção(Pequena reforma na Clinica Cirúrgica conforme Projeto Arquitetônico) : Piso, argamassa, rejunte.	RS 274.016,00		RS 274.016,00
TOTAL	RS 274.016,00		RS 274.016,00



**HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE DE
SÃO VICENTE DE PAULO**
CNPJ 21.320.064/0001-40
AV. 3, N.º 196 – CENTRO – ITUIUTABA MG - CEP: 38300-160
FONE: 34 – 3271-7200 - E-MAIL: hsj.ssvp@gmail.com
Site: www.hospitalsaojose.org.br



4- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1º Participe

META	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	-			-		-

META	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
	-	-	-		R\$ 274.016,00	

2º Participe (Contrapartida)

META	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
META	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

5- DECLARAÇÃO

Na qualidade de Representante Legal do proponente, declaro, para fins junto ao Município de Ituiutaba, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade de administração Pública Municipal, que impeça a Transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba/MG, ___ de _____ de 2023.

Local e data

CARLOS BARCELOS MACHADO
Diretor Presidente Hospital São José
2º Participe



6- APROVAÇÃO PELO PRIMEIRO PARTÍCIPE

Aprovado.

Ituiutaba/MG, ___ de _____ de 2023

Local e data

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba
1º Participe

	<p>HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ 21.320.064/0001-40 AV. 3, N.º 196 – CENTRO – ITUIUTABA MG - CEP: 38300-160 FONE: 34 – 3271-7200 - E-MAIL: hsj.ssvp@gmail.com Site: www.hospitalsaojose.org.br</p>	
---	---	--

Ofício nº 0135/2023/HSJ/CONV

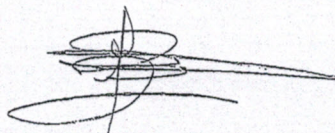
Ituiutaba-Mg, 16 de novembro de 2023

A Exma. Sra.
Sandra Aparecida Barbosa Fernandes
Secretária Municipal de Saúde de Ituiutaba

Ref. Plano de Trabalho para repasse de recurso – Custeio – Reforma UTI 2

O HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, entidade beneficente de assistência social, sem finalidade lucrativa, inscrito no CNPJ sob o nº 21.320.064/0001-40, com sede em Ituiutaba - MG, na Avenida três, nº 196 - Centro, nesta cidade, representado por seu Presidente em exercício; CARLOS BARCELOS MACHADO, encaminha o Plano de Trabalho em anexo, em duas vias, para repasse de recurso referente à **custeio para reforma e adequação da UTI 2 no valor total de R\$ 600.000,00.**

Atenciosamente,



Carlos Barcelos Machado
Diretor Presidente
Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo



**HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE DE
SÃO VICENTE DE PAULO**
CNPJ 21.320.064/0001-40
AV. 3, N.º 196 – CENTRO – ITUIUTABA MG - CEP: 38300-160
FONE: 34 – 3271-7200 - E-MAIL: hsj.ssvp@gmail.com
Site: www.hospitalsaojose.org.br



PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

ORGÃO/ENTIDADE – 2º PARTICIPE				CNPJ	
HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO				21.320.064/0001-40	
ENDEREÇO: Avenida 3, nº 196					
CIDADE Ituiutaba	CEP	TELEFONE 34-3271-7200	FAX	ENDEREÇO ELETRÔNICO hsj.ssvp@gmail.com	
CONTA CORRENTE 004813-0		BANCO CEF		AGÊNCIA 0125	PRAÇA PAGAMENTO
NOME DO RESPONSÁVEL CARLOS BARCELOS MACHADO					
FUNÇÃO Diretor Presidente			CARGO Diretor Presidente		

2- INTERVENIENTES

NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA/MG	CNPJ/CPF 18.457.218/0001-35
--	--------------------------------

3- PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	1º PARTICIPE	2º PARTICIPE	TOTAL
Custeio : <ul style="list-style-type: none">Reforma e adequação de estrutura física da UTI 2, conforme projeto arquitetônico aprovado.	R\$ 600.000,00		R\$ 600.000,00
TOTAL	R\$ 600.000,00		R\$ 600.000,00



**HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE DE
SÃO VICENTE DE PAULO**
CNPJ 21.320.064/0001-40
AV. 3, N.º 196 – CENTRO – ITUIUTABA MG - CEP: 38300-160
FONE: 34 – 3271-7200 - E-MAIL: hsj.ssvp@gmail.com
Site: www.hospitalsaojose.org.br



4- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
1º Participe

META	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	-			-	0,00	-

META	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
2023	-		-			RS 600.000,00

2º Participe (Contrapartida)

META	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
META	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

5- DECLARAÇÃO

Na qualidade de Representante Legal do proponente, declaro, para fins junto ao Município de Ituiutaba, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade de administração Pública Municipal, que impeça a Transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.
Pede Deferimento.

Ituiutaba/MG, ____ de _____ de 2023.

Local e data

CARLOS BARCELOS MACHADO
Diretor Presidente Hospital São José
2º Participe

6- APROVAÇÃO PELO PRIMEIRO PARTÍCIPE

Aprovado.

Ituiutaba/MG, ____ de _____ de 2023

Local e data

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba
1º Participe

24



**HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE DE
SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ 21.320.064/0001-40

AV. 3, N.º 196 – CENTRO – ITUIUTABA MG - CEP: 38300-160

FONE: 34 – 3271-7200 - E-MAIL: hsj.ssvd@gmail.com

Site: www.hospitalsaojose.org.br



Ofício n° 0113/2023/HSJ/CONV

Ituiutaba-Mg, 29 de setembro de 2023

A Exma. Sra.
Sandra Aparecida Barbosa Fernandes
Secretária Municipal de Saúde de Ituiutaba

Ref. Plano de Trabalho para repasse de recurso Emenda Parlamentar – Deputado Federal Miguel Lombardi – Custeio

O HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, entidade beneficente de assistência social, sem finalidade lucrativa, inscrito no CNPJ sob o n° 21.320.064/0001-40, com sede em Ituiutaba - MG, na Avenida três, n° 196 - Centro, nesta cidade, representado por seu Presidente em exercício, CARLOS BARCELOS MACHADO, encaminha o Plano de Trabalho em anexo, em duas vias, para repasse de recurso referente à emenda Parlamentar – indicação do **Deputado Federal Miguel Lombardi – Custeio**, no valor total de **RS 100.000,00**.

Atenciosamente,

Carlos Barcelos Machado
Diretor Presidente

Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo



**HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE DE
SÃO VICENTE DE PAULO**
CNPJ 21.320.064/0001-40
AV. 3, N.º 196 – CENTRO – ITUIUTABA MG - CEP: 38300-160
FONE: 34 – 3271-7200 - E-MAIL: hsj.ssvp@gmail.com
Site: www.hospitalsaojose.org.br



PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS


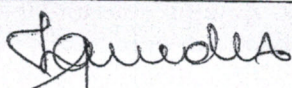
ORGÃO/ENTIDADE – 2º PARTICIPE				CNPJ	
HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO				21.320.064/0001-40	
ENDEREÇO: Avenida 3, nº 196					
CIDADE Ituiutaba	CEP	TELEFONE 34-3271-7200	FAX	ENDEREÇO ELETRÔNICO hsj.ssvp@gmail.com	
CONTA CORRENTE 4811-3		BANCO CEF		AGÊNCIA 0125	PRAÇA PAGAMENTO
NOME DO RESPONSÁVEL CARLOS BARCELOS MACHADO					
FUNÇÃO Diretor Presidente			CARGO Diretor Presidente		

2- INTERVENIENTES

NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA/MG	CNPJ/CPF 18.457.218/0001-35
--	--------------------------------

3- PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	1º PARTICIPE	2º PARTICIPE	TOTAL
Emenda Parlamentar Deputado Federal Miguel Lombardi Custeio Hospitalar : <ul style="list-style-type: none">• material de higiene e limpeza,• materiais e itens de confecção de enxoval hospitalar ;• Aquisição ou materiais e itens de confecção de uniformes para os colaboradores;• colchões hospitalares;• EPI (Ex. luvas, sapatos)• água; telefonia e internet;• utensílios de refeitório e cozinha;• Material de escritório e Expediente;• Material de Acondicionamento e Embalagem;	R\$ 100.000,00		R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00		R\$ 100.000,00



**HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE DE
SÃO VICENTE DE PAULO**
CNPJ 21.320.064/0001-40
AV. 3, N.º 196 – CENTRO – ITUIUTABA MG - CEP: 38300-160
FONE: 34 – 3271-7200 - E-MAIL: hsj.ssvp@gmail.com
Site: www.hospitalsaojose.org.br



4- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1º Participe

META	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	-			-	0,00	-

META	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
	-	-	-	R\$ 100.000,00		

2º Participe (Contrapartida)

META	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
META	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

5- DECLARAÇÃO

Na qualidade de Representante Legal do proponente, declaro, para fins junto ao Município de Ituiutaba, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade de administração Pública Municipal, que impeça a Transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba/MG, ___ de _____ de 2023.

Local e data

CARLOS BARCELOS MACHADO
Diretor Presidente Hospital São José
2º Participe

6- APROVAÇÃO PELO PRIMEIRO PARTÍCIPE

Aprovado.

Ituiutaba/MG, ___ de _____ de 2023

Local e data

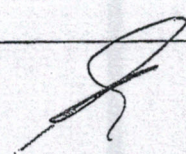
LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba
1º Participe

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

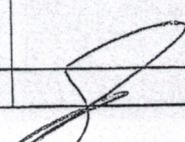
Razão Social: Sanatório Espírita José Dias Machado		CNPJ: 21.330.303/0001-42	
Endereço Sede: Rua 16, nº 102	Bairro: Setor Norte	Fax: -	Telefone: 3261-5111
Cidade: Ituiutaba-MG	CEP: 38.300-070		
Endereço Eletrônico: sanatorioituiutaba@gmail.com			
Conta Corrente: 4.662-5	Banco: 104 – Caixa Econômica Federal	Agência: 0125	Praça Pagamento Ituiutaba
Nome do Responsável: Clovis Queiroz de Lima	CPF: 753.454.396-72	Função: Presidente	Cargo: Presidente
CI/Órgão Expedidor: M-4678868 SSP/MG	Endereço: Av. cinco, 175	CEP: 38.300-156	
2 – INTERVENIENTES			
Nome: Clovis Queiroz de Lima		CPF: 753.454.396-72	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

3 – PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA – CUSTEIO E MANUTENÇÃO	1° PARTICIPE	2° PARTICIPE	TOTAL
<p>ADMINISTRAÇÃO: Telefone, Material de Expediente, Impressos, Uniformes, crachás, Material de Consumo e Manutenção.</p> <p>INTERNAÇÕES: Medicamentos, Materiais de Enfermagem em geral, Materiais e Medicamentos Odontológicos, Exames Laboratoriais, Tomografia, Ressonância Magnética, Exames de Cardiologia, EPIs e Material de Consumo e Manutenção em Geral.</p> <p>ALIMENTAÇÃO: Gêneros Alimentícios</p> <p>MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO: Energia Elétrica, Água e Esgoto, Materiais de Limpeza e Higiene, EPIs, peças, reparos e manutenção de equipamentos e Eletrodomésticos, Materiais de Consumo e Manutenção em geral, Materiais Elétricos, Mateirais e serviços destinados a manutenção e pequenos reparos nas dependencias do Sanatório. Serviços de Gás (Recarga de Gás), Material de cama, mesa e banho, Material de copa e cozinha, Serviço de manutenção e conservação de equipamentos, Serviço de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, Manutenção e conservação de bens imóveis.</p> <p>MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS: Material de Consumo e Manutenção, Prestação de Serviço em geral.</p> <p>COMBUSTIVEL: Despesa com Combustivel de Veiculo: Alccol ou Gasolina.</p> <p>ASSISTENCIA MÉDICA: Serviço médicohospitalar, odontológico e laboratoriais: Assistência Médica (pagamento dos Médicos Psiquiatras – Contratados) através de RPA com a Produção de cada um Mensal através dos relatórios de atendimento. Assistência Médica Clínico Geral (Contrato Prestação de Serviço – pagamento mensal com Nota Fiscal).</p>	<p>R\$1.368.178,00</p>		<p>R\$1.368.178,00</p>
<p>TOTAL GERAL</p>	<p>R\$1.368.178,00</p>		<p>R\$1.368.178,00</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

1° – Participe

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

2° – Participe (CONTRAPARTIDA)

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
					R\$1.368.178,00	


5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins junto ao Município de Ituiutaba, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade de administração Pública Municipal, que impeça a Transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

PEDE DEFERIMENTO.

Ituiutaba/MG, 16 de Novembro de 2023

LOCAL E DATA



PROPONENTE

8 – APROVAÇÃO

APROVADO:

LOCAL E DATA

CONCEDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PLANO DE TRABALHO

1 – Identificação do Solicitante

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA				CGC: 19.952.902/0001-56
Endereço: RUA VEREADOR GERALDO MOISES DA SILVA, 69				Bairro: UNIVERSITARIO
Cidade: ITUIUTABA	UF: MG	CEP: 38302-192	Fone: 34 3269-8381	Lei de Utilidade Pública Municipal: N° 1534 DE 12/07/72
Conta Corrente:	Banco:	Agência:		Registro no conselho Municipal gestor: INSCRITO NO CMS S/N°
SITE: ITUIUTABA.APAEMG.ORG.BR			E-MAIL: ITUIUTABA@APAEMG.ORG.BR	
Nome do Responsável: JOSÉ ANTÔNIO RISSATO				Cargo: PRESIDENTE
Vigência do Mandato: 01/01/2023 A 31/12/2025				Fone Contato: 34 99962-9092
Endereço de Contato: Rua Claudio Manoel da Costa, nº 1901, Independência, Ituiutaba, MG				CEP: 38304-248

2 - Caracterização da Proposta

Duração

Finalidade do Objeto:

Custeio do serviço de atendimento em saúde das pessoas com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) no ambulatório da APAE Ituiutaba que é um Serviço Especializado de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) tipo I.

Duração inicial prevista: Dezembro/2023 a Dezembro/2024

Os recursos serão provenientes da(s) seguinte(s) emenda(s):

Emenda proveniente de indicação do Deputado Federal André Janones – Portaria nº 1037 de 27 de Julho de 2023. Proposta 36000550156202300 / Emenda nº 71140001

Justificativa:

O serviço em saúde prestado pela APAE Ituiutaba justifica-se a partir da demanda apresentada pelo município de pessoas com necessidades especiais. A instituição trabalha para a prevenção de agravos, melhoria no prognóstico, reabilitação e melhor qualidade de vida do paciente através dos atendimentos em saúde prestados.

A instituição necessita de condições técnicas, instalações físicas, equipamentos, recursos humanos adequados ao atendimento terapêutico especializado e acompanhamento com equipe interdisciplinar. O SERDI- tipo I constitui-se como referência em habilitação/reabilitação das pessoas com Deficiência Intelectual. Desta forma, justificamos a utilização deste recurso para o custeio de nossa unidade, contribuindo com a continuidade dos atendimentos com qualidade.

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Tipo de atividade que pretende desenvolver:

Realizar atendimento clínico de acordo com a avaliação realizada pela equipe multidisciplinar, realizar avaliação diagnóstica por equipe interdisciplinar que contemple: o diagnóstico etiológico, quando possível; a descrição das potencialidades e limitações nas funções intelectuais em particular nas habilidades cognitivas e psicossociais; as alterações nas habilidades adaptativas, a dinâmica familiar, contexto sociocultural e as indicações das necessidades de apoio nas diferentes áreas de vida diária e prática, realizar atendimento interdisciplinar para o desenvolvimento de habilidades essenciais para a execução de atividades de vida diária e prática dos usuários, favorecendo a autonomia pessoal, familiar e profissional, realizar atendimento interdisciplinar, promovendo o desenvolvimento integral do usuário, bem como o envolvimento familiar; promover articulação e capacitação com serviços de saúde, instituições educacionais e serviços de assistência social, objetivando ações de promoção a saúde, identificação e prevenção de deficiências bem como a sensibilização da comunidade.

Metas/pessoas beneficiadas:

Público direto: 212 pacientes em atendimento ambulatorial no SERDI

Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto:

José Antônio Rissato

Rua Claudio Manoel da Costa, nº 1901, Independência, Ituiutaba, MG,
CPF nº 255.018.876-49 ; RG M-1 308.178 / SSP MG / CNH 01581020367 / DETRAN MG Emissão
25/06/2021

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CUSTOS DE INVESTIMENTO E / OU CUSTEIO

Especificação	Indicador Físico		Custos em R\$ 1,00	
	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
		e		

Zeal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Custeio da Unidade do SERDI tipo I – APAE ITUIUTABA:				RS 212.200,00
<ol style="list-style-type: none"> 1. Material de expediente; 2. Material de acondicionamento e embalagem; 3. Pagamento de energia elétrica; 4. Pagamento de Telefone e Internet; 5. Pagamento de água e esgoto; 6. Material de cama, mesa e banho; 7. Material de copa e cozinha; 8. Material de limpeza e produção de higienização; 9. Material para Limpeza da Piscina; 10. Manutenção, reparo e conservação de prédio (reparos em portas, janelas, serralheria, elétrica, piso, telhados, encanamentos, marcenaria, madeiramento, pequenas pinturas e afins), incluindo material e mão de obra; 11. Manutenção, reparo e conservação de bens móveis (reparos em persianas, armários, cadeiras, mesas e afins), incluindo material e mão de obra; 12. Manutenção de máquinas e equipamentos; 13. Material de sinalização (placas indicativas para setores e seções, crachás, cones e afins); 14. Serviços gráficos; 15. Locação de maquinário/veículo (tratores) e pagamento de mão de obra; 16. Equipamento de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC); 17. Manutenção, reparo e conservação do sistema de rede, incluindo material e mão de obra; 18. Mão de Obra Pessoa Física e Jurídica; 				
Total				RS 212.200,00

Forma, local e período de execução do projeto e suas etapas:

Os atendimentos em saúde serão realizados nos consultórios da APAE Ituiutaba, bem como nos demais espaços que a instituição oferece, seguindo todos os protocolos de saúde e as metodologias de acordo com cada área clínica: psicologia, assistente social, terapia ocupacional, fisioterapia, psicopedagogia e fonoaudiologia. A piscina é utilizada na realização das terapias.

Etapas:

1. Triagem com a Assistente Social;
2. Avaliação Multidisciplinar;
3. Atendimento do paciente;
4. Registro das evoluções clínicas, Planos Terapêuticos e demais documentos;
5. Intervenção com a família, devolutivas

O período de execução varia de acordo com o paciente, pois as deficiências são diversas e cada um possui suas particularidades. O tempo para alta será de acordo com a evolução do indivíduo.

Fidel 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

4.1 – CONCEDENTE – R\$

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
						R\$ 212.200,00

4.2 – CONCEDENTE (Nº PESSOAL)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

4.3 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

F. A. A. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Pede Deferimento.

Ituiutaba, em _____

Leandro
Proponente

José Antônio Mascato
Presidente
1997

6 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba, em _____

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PLANO DE TRABALHO

1 - Identificação do Solicitante

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA				CGC: 19.952.902/0001-56
Endereço: RUA VEREADOR GERALDO MOISES DA SILVA, 69				Bairro: UNIVERSITARIO
Cidade: ITUIUTABA	UF: MG	CEP: 38302-192	Fone: 34 3269-8381	Lei de Utilidade Pública Municipal: N° 1534 DE 12/07/72
Conta Corrente:	Banco:	Agência:		Registro no conselho Municipal gestor: INSCRITO NO CMS S/N°
SITE: ITUIUTABA.APAEMG.ORG.BR			E-MAIL: ITUIUTABA@APAEMG.ORG.BR	
Nome do Responsável: JOSÉ ANTÔNIO RISSATO				Cargo: PRESIDENTE
Vigência do Mandato: 01/01/2023 A 31/12/2025				Fone Contato: 34 99962-9092
Endereço de Contato: Rua Claudio Manoel da Costa, n° 1901, Independência, Ituiutaba, MG				CEP: 38304-248

2 - Caracterização da Proposta

Duração

Finalidade do Objeto:

Custeio e promoção do atendimento integral à pessoa com deficiência intelectual, transtorno do espectro do autismo e múltiplas deficiências dos pacientes atendidos no ambulatório da APAE Ituiutaba que é um Serviço Especializado de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) tipo I.

Duração: 36 meses

**Os recursos serão provenientes da(s) seguinte(s) emenda(s):
Resolução SES n° 8786 de 30/05/2023 – Indicação n° 115484;**

Justificativa:

O serviço em saúde prestado pela APAE Ituiutaba justifica-se a partir da demanda apresentada pelo município de pessoas com necessidades especiais. A instituição trabalha para a prevenção de agravos, melhoria no prognóstico, reabilitação e melhor qualidade de vida do paciente através dos atendimentos em saúde prestados.

Com este recurso a instituição apoiará e fortalecerá a Rede de Cuidados à Pessoa com deficiência através da aquisição de materiais que são utilizados nos atendimentos, bem como capacitação da equipe multidisciplinar e outras ações voltadas especificamente ao atendimento dos pacientes. O SERDI- tipo I constitui-se como referência em habilitação/reabilitação das pessoas com Deficiência Intelectual. Desta forma, justificamos a utilização deste recurso para o custeio de nossa unidade, contribuindo com a continuidade dos atendimentos com qualidade.

Zaia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Tipo de atividade que pretende desenvolver:

- ✓ Realizar atendimento clínico de acordo com a avaliação realizada pela equipe multidisciplinar;
- ✓ realizar avaliação diagnóstica por equipe interdisciplinar;
- ✓ favorecer a autonomia pessoal, familiar e profissional;
- ✓ realizar atendimento interdisciplinar, promovendo o desenvolvimento integral do usuário;
- ✓ promover integração com a família;
- ✓ promover articulação e capacitação com serviços de saúde, instituições educacionais e serviços de assistência social;
- ✓ Capacitações da Rede de Cuidados;

Metas/pessoas beneficiadas:

Público direto: 212 pacientes em atendimento ambulatorial no SERDI

Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto:

José Antônio Rissato

Rua Claudio Manoel da Costa, nº 1901, Independência, Ituiutaba, MG,

CPF nº 255.018.876-49 ; RG M-1 308.178 / SSP MG / CNH 01581020367 / DETRAN MG Emissão 25/06/2021

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DEMOSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CUSTOS DE INVESTIMENTO E / OU CUSTEIO

Especificação	Indicador Físico		Custos em R\$ 1,00	
	Unidad e	Qua ntida de	Unitário	Total

Zeal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Custeio da Unidade do SERDI tipo I – APAE ITUIUTABA: 1. Aquisição de testes para todas as áreas do SERDI; 2. Aquisição de fichas dos testes (reposição); 3. Material lúdico; 4. Material de papelaria; 5. Material ludo-pedagógico; 6. Material laboratorial e hospitalar (termômetro, seringas, soro e afins)				R\$ 160.000,00
Total				R\$ 160.000,00

Forma, local e período de execução do projeto e suas etapas:

Os atendimentos em saúde serão realizados nos consultórios da APAE Ituiutaba, bem como nos demais espaços que a instituição oferece, seguindo todos os protocolos de saúde e as metodologias de acordo com cada área clínica: psicologia, assistente social, terapia ocupacional, fisioterapia, psicopedagogia e fonoaudiologia. A piscina é utilizada na realização das terapias.

Etapas:

1. Triagem com a Assistente Social;
2. Avaliação Multidisciplinar;
3. Atendimento do paciente;
4. Registro das evoluções clínicas, Planos Terapêuticos e demais documentos;
5. Intervenção com a família, devolutivas

O período de execução varia de acordo com o paciente, pois as deficiências são diversas e cada um possui suas particularidades. O tempo para alta será de acordo com a evolução do indivíduo.

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

4.1 – CONCEDENTE – R\$

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
						R\$ 160.000,00

4.2 – CONCEDENTE (Nº PESSOAL)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho

Fauli

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

4.3 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)


Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba, em _____



 Proponente

José Antônio Elias
 Presidente
 APME Ituiutaba - 458

6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba, em _____

LEANDRA GUEDES FERREIRA
 Prefeita de Ituiutaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PLANO DE TRABALHO

1 - Identificação do Solicitante

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA				CGC: 19.952.902/0001-56
Endereço: RUA VEREADOR GERALDO MOISES DA SILVA, 69				Bairro: UNIVERSITARIO
Cidade: ITUIUTABA	UF: MG	CEP: 38302-192	Fone: 34 3269-8381	Lei de Utilidade Pública Municipal: N° 1534 DE 12/07/72
Conta Corrente:	Banco:	Agência:		Registro no conselho Municipal gestor: INSCRITO NO CMS S/N°
SITE: ITUIUTABA.APAEMG.ORG.BR			E-MAIL: ITUIUTABA@APAEMG.ORG.BR	
Nome do Responsável: JOSÉ ANTÔNIO RISSATO				Cargo: PRESIDENTE
Vigência do Mandato: 01/01/2023 A 31/12/2025				Fone Contato: 34 99962-9092
Endereço de Contato: Rua Claudio Manoel da Costa, nº 1901, Independência, Ituiutaba, MG				CEP: 38304-248

2 - Caracterização da Proposta

Duração

Finalidade do Objeto:
Custeio e promoção do atendimento integral à pessoa com deficiência intelectual, transtorno do espectro do autismo e múltiplas deficiências dos pacientes atendidos no ambulatório da APAE Ituiutaba que é um Serviço Especializado de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) tipo I.

Duração: 36 meses

Os recursos serão provenientes da(s) seguinte(s) emenda(s):
Resolução SES nº 8786 de 30/05/2023 – Indicação nº 119556;

Justificativa:

O serviço em saúde prestado pela APAE Ituiutaba justifica-se a partir da demanda apresentada pelo município de pessoas com necessidades especiais. A instituição trabalha para a prevenção de agravos, melhoria no prognóstico, reabilitação e melhor qualidade de vida do paciente através dos atendimentos em saúde prestados.

Com este recurso a instituição apoiará e fortalecerá a Rede de Cuidados à Pessoa com deficiência através da aquisição de materiais que são utilizados nos atendimentos, bem como capacitação da equipe multidisciplinar e outras ações voltadas especificamente ao atendimento dos pacientes. O SERDI- tipo I constitui-se como referência em habilitação/reabilitação das pessoas com Deficiência Intelectual. Desta forma, justificamos a utilização deste recurso para o custeio de nossa unidade, contribuindo com a continuidade dos atendimentos com qualidade.

Faustino

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Tipo de atividade que pretende desenvolver:

- ✓ Realizar atendimento clínico de acordo com a avaliação realizada pela equipe multidisciplinar;
- ✓ realizar avaliação diagnóstica por equipe interdisciplinar;
- ✓ favorecer a autonomia pessoal, familiar e profissional,
- ✓ realizar atendimento interdisciplinar, promovendo o desenvolvimento integral do usuário;
- ✓ promover integração com a família;
- ✓ promover articulação e capacitação com serviços de saúde, instituições educacionais e serviços de assistência social,
- ✓ Capacitações da Rede de Cuidados;

Metas/pessoas beneficiadas:

Público direto: 212 pacientes em atendimento ambulatorial no SERDI

Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto:

José Antônio Rissato

Rua Claudio Manoel da Costa, nº 1901, Independência, Ituiutaba, MG,
CPF nº 255.018.876-49 ; RG M-1 308.178 / SSP MG / CNH 01581020367 / DETRAN MG Emissão
25/06/2021

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DEMOSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CUSTOS DE INVESTIMENTO E / OU CUSTEIO

Especificação	Indicador Físico		Custos em R\$ 1,00	
	Unidad e	Qua ntida de	Unitário	Total

Zelador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Custeio da Unidade do SERDI tipo I – APAE ITUIUTABA:				R\$ 160.000,00
1. Cursos, capacitações, treinamentos, congressos e afins, incluindo inscrição, transporte, hospedagem, e alimentação; 2. Material concreto, jogos, brinquedos e afins; 3. Material psicopedagógico; 4. Material para terapia na piscina (boia, bolas, macarrão, toucas, óculos e afins); 5. Material educativo e esportivo; 6. Material técnico para capacitação (apostilas e similares, folhetos de orientação, livros, manuais); 7. Aquisição de softwares utilizados nos atendimentos;				
Total				R\$ 160.000,00

Forma, local e período de execução do projeto e suas etapas:

Os atendimentos em saúde serão realizados nos consultórios da APAE Ituiutaba, bem como nos demais espaços que a instituição oferece, seguindo todos os protocolos de saúde e as metodologias de acordo com cada área clínica: psicologia, assistente social, terapia ocupacional, fisioterapia, psicopedagogia e fonoaudiologia. A piscina é utilizada na realização das terapias.

Etapas:

1. Triagem com a Assistente Social;
2. Avaliação Multidisciplinar;
3. Atendimento do paciente;
4. Registro das evoluções clínicas, Planos Terapêuticos e demais documentos;
5. Intervenção com a família, devolutivas

O período de execução varia de acordo com o paciente, pois as deficiências são diversas e cada um possui suas particularidades. O tempo para alta será de acordo com a evolução do indivíduo.

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

4.1 – CONCEDENTE – R\$

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
						R\$ 160.000,00

Jauli
42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

4.2 - CONCEDENTE (Nº PESSOAL)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

4.3 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

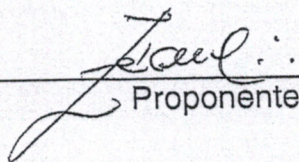
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

5 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba, em _____



 Proponente

355
 10/10/2010
 10/10/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

6 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba, em _____

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PLANO DE TRABALHO

1 – Identificação do Solicitante

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA				CGC: 19.952.902/0001-56
Endereço: RUA VEREADOR GERALDO MOISES DA SILVA, 69				Bairro: UNIVERSITARIO
Cidade: ITUIUTABA	UF: MG	CEP: 38302-192	Fone: 34 3269-8381	Lei de Utilidade Pública Municipal: N° 1534 DE 12/07/72
Conta Corrente: 16076-8	Banco: 001 – BANCO DO BRASIL	Agência: 0125	Registro no conselho Municipal gestor: INSCRITO NO CMS S/N°	
SITE: ITUIUTABA.APAEMG.ORG.BR		E-MAIL: ITUIUTABA@APAEMG.ORG.BR		
Nome do Responsável: JOSÉ ANTÔNIO RISSATO				Cargo: PRESIDENTE
Vigência do Mandato: 01/01/2023 A 31/12/2025				Fone Contato: 34 99962-9092
Endereço de Contato: Rua Claudio Manoel da Costa, nº 1901, Independência, Ituiutaba, MG				CEP: 38304-248

2 - Caracterização da Proposta

Duração

Finalidade do Objeto:

Modernização dos consultórios do SERDI através da aquisição de bens permanentes (ar condicionado) para oferecer um atendimento mais confortável aos pacientes com as salas climatizadas, contribuindo para o bem-estar das famílias bem como dos profissionais.

Duração inicial prevista: Julho/2023 a Dezembro/2023

Os recursos serão provenientes da(s) seguinte(s) emenda(s):

Emenda Vereador Yata Anderson Cunha (50% SAÚDE – Aquisição de bens duráveis) – R\$ 30.000,00

Justificativa:

O serviço em saúde prestado pela APAE Ituiutaba justifica-se a partir da demanda apresentada pelo município de pessoas com necessidades especiais. A instituição trabalha para a prevenção de agravos, melhoria no prognóstico, reabilitação e melhor qualidade de vida do paciente através dos atendimentos em saúde prestados.

A instituição necessita de condições técnicas, instalações físicas, equipamentos, recursos humanos adequados ao atendimento terapêutico especializado e acompanhamento com equipe interdisciplinar. O SERDI- tipo I constitui-se como referência em habilitação/reabilitação das pessoas com Deficiência Intelectual. Desta forma, justificamos a utilização deste recurso aquisição de bens permanentes para a melhoria da estrutura, contribuindo com a continuidade dos atendimentos com qualidade.

Zeac

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Tipo de atividade que pretende desenvolver:

Realizar atendimento clínico de acordo com a avaliação realizada pela equipe multidisciplinar, realizar avaliação diagnóstica por equipe interdisciplinar que contemple: o diagnóstico etiológico, quando possível; a descrição das potencialidades e limitações nas funções intelectuais em particular nas habilidades cognitivas e psicossociais; as alterações nas habilidades adaptativas, a dinâmica familiar, contexto sociocultural e as indicações das necessidades de apoio nas diferentes áreas de vida diária e prática, realizar atendimento interdisciplinar para o desenvolvimento de habilidades essenciais para a execução de atividades de vida diária e prática dos usuários, favorecendo a autonomia pessoal, familiar e profissional, realizar atendimento interdisciplinar, promovendo o desenvolvimento integral do usuário, bem como o envolvimento familiar; promover articulação e capacitação com serviços de saúde, instituições educacionais e serviços de assistência social, objetivando ações de promoção a saúde, identificação e prevenção de deficiências bem como a sensibilização da comunidade.

Metas/pessoas beneficiadas:

Público direto: 212 pacientes em atendimento ambulatorial no SERDI

Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto:

José Antônio Rissato

Rua Claudio Manoel da Costa, nº 1901, Independência, Ituiutaba, MG,
CPF nº 255.018.876-49 ; RG M-1 308.178 / SSP MG / CNH 01581020367 / DETRAN MG Emissão
25/06/2021

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CUSTOS DE INVESTIMENTO E / OU CUSTEIO

Especificação	Indicador Físico		Custos em R\$ 1,00	
	Unidad e	Quan tidad e	Unitário	Total
1. Aquisição de ar condicionado para modernização do setor clínico, incluindo contratação de mão de obra e materiais para instalação elétrica e do equipamento.				RS 30.000,00

Teiael : 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Total					R\$ 30.000,00
--------------	--	--	--	--	---------------

Forma, local e período de execução do projeto e suas etapas:

Os atendimentos em saúde serão realizados nos consultórios da APAE Ituiutaba, bem como nos demais espaços que a instituição oferece, seguindo todos os protocolos de saúde e as metodologias de acordo com cada área clínica: psicologia, assistente social, terapia ocupacional, fisioterapia, psicopedagogia e fonoaudiologia. A piscina é utilizada na realização das terapias.

Etapas:

1. Triagem com a Assistente Social;
2. Avaliação Multidisciplinar;
3. Atendimento do paciente;
4. Registro das evoluções clínicas, Planos Terapêuticos e demais documentos;
5. Intervenção com a família, devolutivas

O período de execução varia de acordo com o paciente, pois as deficiências são diversas e cada um possui suas particularidades. O tempo para alta será de acordo com a evolução do indivíduo.

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

4.1 – CONCEDENTE – R\$

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$ 30.000,00					

4.2 – CONCEDENTE (Nº PESSOAL)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

4.3 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

Felipe 47

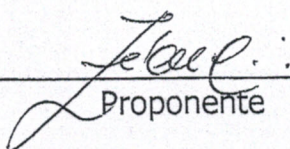
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba, em _____



Proponente

José Antônio de Jesus
Fatores
ADP

6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba, em _____

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba



**PLANO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE DIÁLISE PERITONEAL NO
MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG**

1- DADOS GERAIS DA EMPRESA:	
NOME: BIO RIM	
CNPJ: 22.237.309/0001-32	
ENDEREÇO: RUA 26, Nº 1578	CEP: 38300-080
BAIRRO: CENTRO	TELEFONES: (34) 3268-2065 / (34) 3268-2050
UF: MG	E-MAIL DA INSTITUIÇÃO: BIORIMITBA@GMAIL.COM
2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA:	
NOME: RIDA SABBAGH	
Nº DO CPF: 071.545.718-70	Nº DO RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 39.938.087-5 / SSP-SP
CARGO: PROPRIETÁRIA / RESPONSÁVEL TÉCNICA	
ENDEREÇO: AVENIDA 23, Nº 1286	CEP: 38300-014
BAIRRO: CENTRO	
TELEFONES: (34) 3268-2065 / (34) 3268-2050	E-mail: BIORIMITBA@GMAIL.COM
CIDADE EM QUE RESIDE: ITUIUTABA	UF: MG
3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:	
NOME: RIDA SABBAGH	
ÁREA DE FORMAÇÃO: MÉDICA NEFROLOGISTA E NUTRÓLOGA	Nº DO REGISTRO: CRM MG-23.415
TELEFONE DO TÉCNICO: (34) 3268-2065 / (34) 3268-2050	
E-MAIL DO TÉCNICO: BIORIMITBA@GMAIL.COM	
4 – OUTROS PARTICIPANTES DO PLANO DE TRABALHO:	
NOME: JULIANO CESAR ROSADO	
CNPJ/CPF: 051.136.296-00	
CARGO DE ATUAÇÃO: ENFERMEIRO NEFROLOGISTA	
REGISTRO NO CONSELHO: COREN MG – 000.172.638	

(34) 3268-2065 / 3268-2050

Rua Vinte e Seis, Nº 1578, Centro - 38300-080 - Ituiutaba/MG

49

**UNIDADE
DE DIÁLISE****NOME: ELLEN FRANCISCA LEAL GUIMARÃES****CNPJ/CPF: 091.449.596-80****CARGO DE ATUAÇÃO: PSICÓLOGA****REGISTRO NO CONSELHO: CRP04 51263****NOME: LUCIMAR DA SILVA FREITAS****CNPJ/CPF: 049.319.836-93****CARGO DE ATUAÇÃO: NUTRICIONISTA****REGISTRO NO CONSELHO: CRN9 2986****NOME: MARCIA FERREIRA GOMES****CNPJ/CPF: 911.247.196-87****CARGO DE ATUAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL****REGISTRO NO CONSELHO: CRESS-MG-16508****5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE:**

PIONEIRA EM TRATAMENTO DE PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL, A BIO RIM COMEÇOU A ESCREVER SUA HISTÓRIA EM 1991, CREDENCIADA EM ITUIUTABA, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

DESDE ENTÃO, VEM PROMOVENDO A SAÚDE DOS RINS, AGREGANDO QUALIDADE DE VIDA E CUIDANDO DE FORMA INDIVIDUALIZADA DOS PACIENTES DE ITUIUTABA E DO PONTAL DO TRIÂNGULO MINEIRO.

A BIO RIM ATENDE ATUALMENTE CERCA DE 200 (DUZENTOS) PACIENTES NA MODALIDADE DE HEMODIÁLISE, SENDO ESSES DAS CIDADES DE ITUIUTABA, CACHOEIRA DOURADA, CAMPINA VERDE, CAPINÓPOLIS, CANÁPOLIS, CENTRALINA, GURINHATÃ, IPIAÇU E SANTA VITÓRIA.

A CLÍNICA CONTA COM UMA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, ADMINISTRADORES, MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, ASSISTENTE SOCIAL, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGA, ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS, AUXILIARES DE LIMPEZA, SERVIÇOS GERAIS, TÉCNICO OPERACIONAL DE EQUIPAMENTOS, EQUIPE JURÍDICA E ESTOQUISTA.

VISANDO CONTRIBUIR PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO A PACIENTES RENAIIS CRÔNICOS À MODALIDADE DE DIÁLISE PERITONEAL, A CLÍNICA BIO RIM SE COMPROMETE A INICIAR OS ATENDIMENTOS DESTA MODALIDADE PARA OS PACIENTES DE ITUIUTABA-MG E MUNICIPIOS

UNIDADE DE REFINANCIADOS, BASEANDO-SE NA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.331, DE 17 DE AGOSTO DE 2023, QUE APROVA AS REGRAS DA POLÍTICA CONTINUADA DE FINANCIAMENTO PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO À DIÁLISE PERITONEAL NOS SERVIÇOS HABILITADOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM DOENÇA RENAL CRÔNICA (DRC) COM DIÁLISE PERITONEAL, REFERENTE AO EIXO III DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3635, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

DIANTE DO EXPOSTO, A SEGUIR APRESENTAREMOS O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS PARA O ALCANCE DOS OBJETIVOS DA POLÍTICA DE AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA À DIÁLISE PERITONEAL.

6 - DESCRIÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS:

- **REALIZAR O ACOMPANHAMENTO MENSAL DE ATÉ 16 (DEZESSEIS) PACIENTES EM DIÁLISE PERITONEAL, CONFORME META ESTABELECIDADA PELA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.331, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

6.1 – DESCRIÇÃO DE METAS QUALITATIVAS:

- **PRESTAR ATENDIMENTO DE QUALIDADE E HUMANIZADO AOS PACIENTES QUE SERÃO ATENDIDOS NO PROGRAMA DE DIÁLISE PERITONEAL DA CLÍNICA BIO RIM, OFERTANDO ACOMPANHAMENTO MÉDICO, NUTRICIONAL, PSICOLÓGICO E SOCIAL.**

7 – OBJETIVO GERAL DA PROPOSTA: IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE DIÁLISE PERITONEAL NA CIDADE DE ITUIUTABA-MG.

8 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA PROPOSTA: INICIAR ATENDIMENTO MENSAL DE ATÉ 16 (DEZESSEIS) PACIENTES NO PROGRAMA DE DIÁLISE PERITONEAL, NA CIDADE DE ITUIUTABA-MG.

9 – ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA: SERÃO CONTEMPLADOS PACIENTES DE ITUIUTABA, CACHOEIRA DOURADA, CAMPINA VERDE, CAPINÓPOLIS, CANÁPOLIS, CENTRALINA, GURINHATÃ, IPIAÇU E SANTA VITÓRIA.

10 – PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO PROPOSTO: DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

11 – VALOR PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: R\$ 22.915,84 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO:

PERÍODO DE EXECUÇÃO (MÊS) / 2023

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	SET	OUT	NOV	DEZ
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA CLÍNICA EM ADERIR A DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.331, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.	X			
FORMAÇÃO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL PARA INICIAR O PROGRAMA DE DIÁLISE PERITONEAL NA CLÍNICA.	X			
REALIZAÇÃO DE CADASTRO E CONTRATO JUNTO A EMPRESA BAXTER PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	X			
ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS.	X	X		
TREINAMENTO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL JUNTO A EMPRESA BAXTER.		X	X	
MAPEAMENTO DE PACIENTES DA ABRANGÊNCIA DE ITUIUTABA QUE ESTÃO SENDO ATENDIDOS EM OUTRA CIDADE / POSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIA PARA A BIO RIM.		X	X	
REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS AOS PACIENTES EM DIÁLISE PERITONEAL.				X

13 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- INDICADOR: PRODUÇÃO DE DIÁLISE PERITONEAL (PROCEDIMENTO 03.05.01.016-6) POR MUNICÍPIO EXECUTOR NO QUADRIMESTRE AVALIADO CONFORME CRONOGRAMA.
- DESCRIÇÃO: MEDE A PRODUÇÃO DO PROCEDIMENTO 03.05.01.016-6 – MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR DE PACIENTE SUBMETIDO A DPA /DPAC, APROVADA NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL DO SUS (SIA/SUS), POR MUNICÍPIO, NO QUADRIMESTRE AVALIADO.
- MÉTODO DE CÁLCULO: SOMATÓRIO DE PACIENTES ATENDIDOS POR DIÁLISE PERITONEAL POR MUNICÍPIO EXECUTOR.
- FONTE: SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL DO SUS (SIA/SUS).
- UNIDADE DE MEDIDA: NÚMERO ABSOLUTO
- PERIODICIDADE DA APURAÇÃO: QUADRIMESTRAL.
- POLARIDADE: QUANTO MAIOR MELHOR.
- META DO INDICADOR: 16 (DEZESSEIS) PACIENTES.

Ituiutaba, 16 de Novembro de 2023.

Rida Sabbagh
Nefrologista e Nutróloga
CRM MG 23415
Responsável Técnica
Bio-Rim
CNPJ: 22.237.309/0001-32